ATA das 10ª/1ª sessões ordinárias da Câmara Municipal de Presidente Kennedy. Aos 7 (sete) dias do mês de abril de 1982 (mil novecentos e oitenta e um), no salão nobre onde funciona o trabalho legislativo da Câmara municipal, que depois de feita a chamada por mim secretário, constatou-se as presenças dos seguintes vereadores: Raimundo Barbosa de Sousa, Tiago Guilherme da Silva, Elias Assunção Oliveira, Pedro Paulo da Silva, Pedro Alixo da Silva, Pedro Belega de Sousa e Santídio Antônio de Sousa. Sob a presidência do vereador Sr. Raimundo Barbosa de Sousa, que depois de rever tudo em ordem declarou aberta a sessão com finalidade de tratar de assuntos de interesse do município.

Expediente

Deu entrada nesta expediente a Resolução

Nº. 0001/82, DE 01 DE ABRIL DE 1982.

Atualiza a remuneração dos vereadores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado de Goiás, em face da Lei Complementar n. 25, de 02 de julho de 1975 com a nova redação dada pela Lei Complementar n. 38, de 13 de novembro de 1979,

CONSIDERANDO que um Vereador pode perceber mensalmente a importância correspondente a 3% (três por cento) da remuneração que couber ao Deputado Estadual;

CONSIDERANDO que a remuneração de um Deputado Estadual à Assembléia Legislativa de Goiás atualmente é de Cr$ 481.850,00 (quatrocentos e oitenta e um mil oitocentos e cinquenta cruzeiros). RESOLVE:

Art. 1º - Fica atualizado o subsídio dos vereadores com base nos 3% (três por cento) da remuneração que couber ao Deputado Estadual, dividindo-se em:

- Parte fixa, nas sujeitas a qualquer reduções Cr$ 1.439,92
- Parte variável, cujo pagamento corresponderá ao comparecimento do vereador às sessões e a participação nas votações Cr$ 2.724,78
- Valor do subsídio mensal... Cr$ 4.162,70

Parágrafo 1º - Para efeito do pagamento da parte variável observar-se-á o seguinte:

a) Serão realizadas mensalmente cinco sessões ordinárias;

b) é vedado o pagamento a qualquer vereador, da parte variável do subsídio que não corresponda ao comparecimento efetivo às sessões e efetiva participação nas votações.

Art 2º - Além das sessões ordinárias, poderão ser realizadas em cada mês, tantas sessões extraordinárias quantas forem necessárias, mas somente 03 (três) poderão ser remuneradas, perfazendo estas, a importância de Cr$ 926,60 (setecentos e vinte e seis cruzeiros e sessenta centavos).

Art 3º - O vereador perceberá anualmente, de ajuda de custo, a importância de Cr$ 10.230,00 (dez mil setecentos e trinta cruzeiro)

Paragrafo único - referida ajuda de custo destina a suprir as despesas dos senhores vereadores com correspondências, transporte, telefone, et.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no placar da Câmara Municipal, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado de Goiás, em 01 de abril de 1981

RAIMUNDO BARBOSA DE SOUSA, Presidente da câmara municipal.

Tiago Milhomem da Silva, 1º secretário
Pedro Belezo de Souza - 2º secretário.

ORDEM DO DIA

Foi discutido e aprovado por unanimidade

o projeto de LEI Nº. 061/81, de 28 de dezembro de 1981, e a Resolução Nº. 0001/82, de 01 de abril de 1982.

Nada mais havendo a tratar o sr. presidente mandou que fizesse a leitura da ATA, que depois de lida e aprovada tudo conforme vai assinada pelos vereadores presente. E em seguida dou por encerrada a presente sessão, marcando outra para o 1º (primeiro) dia do mês de maio de 1982, na sala da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES.

Francisco Bastos de Lyra

Pedro Alves da Silva

Pedro Beleza de Sousa.

Pedro Paulo da Silva

Santidio Antonio de Souza